



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 277/2022

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 002/2022-SEMSA firmado com o Município de Itaquaquecetuba/SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0026-56, com sede na Rua Vereador João Fernandes da Silva, nº 345, Quadra 49, Lote 01, Vila Virginia, Itaquaquecetuba/SP, CEP: 08.576-003, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.568.077/0015-20, com sede na Av. Geraldo Potyguara Silveira Franco, 1000, Cep: 13.803-280, Parque Da Empresa, Mogi Mirim, SP, neste ato representada por sua procuradora **Sra. Erika Souza Santos da Silva**, inscrito no **CPF sob nº 855.851.651-00**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Prestação de Serviços de nº 277/2022, celebrado em 06 de junho de 2022, tendo como objeto contratação de empresa especializada na coleta três vezes por semana, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes aos grupos A (resíduos presença de agentes biológicos), B (resíduos químicos, revelador e fixador de raio-X, películas de raio-X, pilhas, baterias) e grupo E (materiais perfurocortantes), sendo que as lâmpadas (integrantes ao Grupo B) serão coletadas por demanda, em quantidade de 800 unidades por coleta, em atendimento as necessidades relativas à Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde em regime de 24 horas, nos serviços de Urgências e Emergências das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, Centro de Saúde – CS 24 horas e Centro de Saúde Infantil – CSI 24 horas no Município de Itaquaquecetuba/SP, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.





Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de junho de 2024, e se encerrando em 05 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itaquaquecetuba/SP, 06 de junho de 2024

José Jorge Urpia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A

TESTEMUNHAS:
Ana Patrícia Balsego Palma
CPF: 010.433.015-50
Gestora Operacional
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

NOME Ana Patrícia B. Palma
CPF 010-433-015-50

NOME

CPF

	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00 PÁGINA:1/1

ELABORADO POR: MARCOS BRAGA	UNIDADE: ITAQUAQUECETUBA/SP
PRESTADOR: B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S. A	CNPJ: 01.568.077/0015-20
OBJETO DO CONTRATO: Na coleta três vezes por semana, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes aos grupos A (resíduos presença de agentes biológicos), B (resíduos químicos, revelador e fixador de raio-X, películas de raio-X, pilhas, baterias) e grupo E (materiais perfurocortantes), sendo que as lâmpadas (integrantes ao Grupo B) serão coletadas por demanda, em quantidade de 800 unidades por coleta.	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 4º Aditivo ao Contrato de nº 277/2022, firmado entre o PRESTADOR B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A, e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 06 de junho de 2024 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;</p> <p style="text-align: center;">Itaquaquecetuba/SP, 24 de maio de 2024.</p>	
Elaborador:	Assinado eletronicamente por: Marcos Cerqueira Braga CPF: ***.350.825-** Data: 24/05/2024 16:40:26 -03:00  <p style="text-align: center;">Marcos Braga Analista de Contratos</p>
Solicitante:	Assinado eletronicamente por: Ana Patricia Barreto Palma CPF: ***.433.015-** Data: 27/05/2024 07:37:47 -03:00  <p style="text-align: center;">Ana Patrícia Palma Diretora Geral – Unidade Itaquaquecetuba</p>

Esse documento foi assinado por Marcos Cerqueira Braga e Ana Patricia Barreto Palma. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/BUY35-AXDVB-HVFPF-V7JGK>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BUY35-AXDVB-HVFPF-V7JGK

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Marcos Cerqueira Braga (CPF ***.350.825-**) em 24/05/2024 16:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.197.218	Lat: -12,983296 Long: -38,453436 Precisão: 13559 (metros)
Autenticação	marcosbraga@ints.org.br (Verificado)
Login	
aозbj1f8I9jB2oNxtn1NcV8YcbOfYOOLEt0hbadaRv0=	
SHA-256	

- ✓ Ana Patricia Barreto Palma (CPF ***.433.015-**) em 27/05/2024 07:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.121.200.167	Lat: 36,667400 Long: -78,390000 Precisão: 10000 (metros)
Autenticação	anapatriciapalma@ints.org.br (Verificado)
Login	
n0QmH2XJMz+BGZCq51SjfMmuCDv75wyF1wkEv9hQEPc=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/BUY35-AXDVB-HVFPF-V7JGK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A.
CNPJ: 01.568.077/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:52:14 do dia 23/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2024.

Código de controle da certidão: **C9EB.754E.396D.A556**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.568.077/0015-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24010949632-78
Data e hora da emissão 24/01/2024 09:53:57
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Município de Mogi Mirim

Mogi Mirim - SP - CEP: 13800-000

Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICAMOS para os fins que se fizerem necessários, tendo em vista o quanto foi solicitado por **B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.568.077/0015-20**, revendo nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura, deles constatou-se que, FIRMA REQUERENTE, foi inscrita a partir de **06/03/2014** sob nº **29525**, com atividade de **Coleta de resíduos perigosos e não-perigoso; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Usinas de compostagem; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Construção de edifícios.**., nesta cidade, comarca e circunscrição de Mogi Mirim, NADA DEVE à Fazenda Pública Municipal, até, a presente data, no que se refere a TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS, ficando, contudo, resguardado o direito a cobrança de débitos que venham a ser apurados posteriormente.

Nada mais me cumpre certificar em virtude do pedido feito esta certidão terá validade de 90 dias contados da data de sua expedição, conforme disposto no decreto 5.749/2012.

Mogi Mirim, quinta-feira, 23 de maio de 2024

RESSALVA: "ART. 251 DO (CTM) A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA NÃO EXCLUI O DIREITO DE A ADMINISTRAÇÃO EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS"

Certidão expedida via Internet.

Número: 113243

Código de verificação: 2760-FD2F

Emitida em 23/05/2024

Válida até 21/08/2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.568.077/0015-20
Razão Social: B GREEN GESTAO AMBIENTAL S A
Endereço: AV GERALDO POTIGUARA SILVEIRA FRANCO 1000 / PARQUE DA EMPRESA / MOGI MIRIM / SP / 13803-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2024 a 19/06/2024

Certificação Número: 2024052106040107285240

Informação obtida em 28/05/2024 09:55:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.568.077/0015-20

Certidão nº: 37287767/2024

Expedição: 28/05/2024, às 09:54:46

Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.568.077/0015-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.